



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº 2203/2018

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na localidade da Várzea do Corumbê, 1º Distrito de Paraty e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Vila dos Gamas** a localidade na Várzea do Corumbê, 1º Distrito de Paraty, que compreenderá as seguintes ruas, conforme anexo:

- **Rua Azor Gama**, a partir da entrada na BR 101, em frente ao Bar Cachoeira, do Sr. Alcir Gama, até o Ponto de ônibus;

- **Rua Souza**, tendo início a partir da Rua Maurício Lopes de Souza, à esquerda, até a Fábrica de Gelo;

- **Rua Licia Antonia de Oliveira Gama**, tendo início na Rua Azor Gama, até a Rua Marina da Silva Gama;

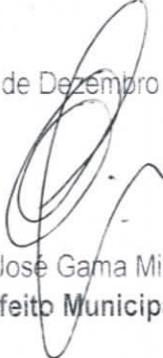
- **Rua Marina da Silva Gama**, rua sem saída, tendo início ao final da Rua Licia de Oliveira Gama;

- **Rua Oliveira**, tendo seu início na Rua Licia Antonia de Oliveira Gama;

- **Rua Azor Claudio Gama (Dinho)**, tendo seu início na Rua Oliveira;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 10 de Dezembro de 2018


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal